



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 027/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais: "Nomeia Comissão para Avaliação de Terra, cálculos de Imóveis Rurais do Município de Cruzmaltina".

RESOLVE:

Art. 1º - "Nomeia Comissão para Avaliação de Terra, cálculos de Imóveis Rurais do Município de Cruzmaltina". Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens e imóveis. (I.T.B.I)

PRESIDENTE: POLIANA DA SILVA

CPF: 104.723.389-43

RG - 13.285.098-4

MEMBRO: ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA

RG - 86315050 SSP/PR

CPF - 040.622.079-40

MEMBRO: JOVENIL PATIZ DA SILVA

RG - 46958713 SSP/PR

CPF - 788.660.579-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 028/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais: “

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **CAREN CRISTINA HUMENHUK**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Brasil, centro Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora do CPF 081.648.429-58 RG 105390572, Ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINSITRATIVO**, para responder pelo **CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS - CAD/PRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições da Portaria nº 156/2019 de 13/11/2019.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 029/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos funcionários abaixo
relacionados.

FUNÇÃOÁRIO	CARGO	PER AQUIT	PERÍODO FERIAS
ANA PAULA MASSARO	AUX ADM	02/01/20 a 01/01/21	04/01/21 a 02/02/21
DIEGO FELIPE RODRIGUES	TEC AGR	01/03/19 a 29/02/20	12/01/21 a 10/02/21
CELIA MINEO MEDEIROS	AUX ENF	04/02/19 a 03/03/20	11/01/21 a 30/01/21
JOSE APARECIDO DE LIMA	A S G	31/03/18 a 30/03/19	11/01/21 a 09/02/21
MARINA DO CARMO BENTO	G. MUNICIPAL	11/11/18 a 10/11/19	11/01/21 a 25/01/21
JOSE RUBENS PEREIRA	MOT. E	31/10/19 a 30/10/20	04/01/21 a 02/02/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 11 de Janeiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 021/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO PROVIMENTO EM
COMISSAO SECRETARIO
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DEISE APARECIDA ALVES**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 252, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 10.651.230-2, SSP/PR e CPF 102.628.169-54, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Doze Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

DISPENSA Nº 01/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: JOAO HENRIQUE BARBOSA10514270969

RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO, Nº 36, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CNPJ 29.924.096/0001-66

VALOR DE R\$ 13.200,00(TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM WEBSITE, EMAIL E DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.021

CRUZMALTINA, 12 DE JANEIRO DE 2021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTE

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO ÁVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **NATAL CASAVECHIA**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **JOAO HENRIQUE BARBOSA10514270969**, COM ENDEREÇO NA RUA JOÃO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, Nº 36, CEP-86.855-000, CRUZMALTINA-PR, INSCRITO NO CNPJ **29.924.096/0001-66**, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 13.200,00(TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM WEBSITE, EMAIL E DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

CRUZMALTINA, 12 DE JANEIRO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2020

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento: 339014 - 14 - 01 SERVIDORES EFETIVOS						
3193 /2020	03/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3196 /2020	03/11/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2020
3198 /2020	03/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3205 /2020	05/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3206 /2020	05/11/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3230 /2020	09/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	500,00	0,00 0/2020
3237 /2020	12/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3241 /2020	13/11/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3242 /2020	13/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3243 /2020	13/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3247 /2020	13/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3249 /2020	13/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3250 /2020	13/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3251 /2020	17/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3309 /2020	20/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2020
3316 /2020	20/11/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3447 /2020	27/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
Total do Desdobramento:				2.200,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 02 SERVIDORES COMISSIONADOS						
3326 /2020	23/11/2020	MARCOS SIMOES F. DE MELLO	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	1.200,00	1.200,00 0/2020
Total do Desdobramento:				1.200,00	1.200,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 03 AGENTES POLÍTICOS						
3325 /2020	23/11/2020	LUCIANA LOPES DE CAMARGO	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	1.200,00	1.200,00 0/2020
Total do Desdobramento:				1.200,00	1.200,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 04 MEMBROS DE CONSELHOS						
3448 /2020	27/11/2020	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	28,00	0,00 0/2020
3449 /2020	27/11/2020	CLEONICE DOS SANTOS	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	28,00	0,00 0/2020
3461 /2020	30/11/2020	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	42,00	0,00 0/2020
3462 /2020	30/11/2020	CLEONICE DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	42,00	0,00 0/2020
Total do Desdobramento:				140,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS						
3189 /2020	03/11/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3190 /2020	03/11/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3191 /2020	03/11/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 0/2020
3192 /2020	03/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	12,00	0,00 0/2020
3194 /2020	03/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	12,00	0,00 0/2020
3197 /2020	03/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3199 /2020	03/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,50	0,00 0/2020
3200 /2020	03/11/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3204 /2020	04/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00 0/2020
3207 /2020	05/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	29,00	0,00 0/2020
3208 /2020	05/11/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3209 /2020	05/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3210 /2020	05/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	13,20	0,00 0/2020
3238 /2020	13/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3239 /2020	13/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	27,00	0,00 0/2020
3240 /2020	13/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	23,25	0,00 0/2020
3244 /2020	13/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	26,50	0,00 0/2020
3245 /2020	13/11/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3246 /2020	13/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	12,70	0,00 0/2020
3248 /2020	13/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,60	0,00 0/2020
3252 /2020	17/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3304 /2020	20/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3305 /2020	20/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3306 /2020	20/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2020

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática		Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
3308/2020	20/11/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3310/2020	20/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3311/2020	20/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3312/2020	20/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3313/2020	20/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3314/2020	20/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3315/2020	20/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3317/2020	20/11/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3318/2020	20/11/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3319/2020	20/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3320/2020	20/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3418/2020	23/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,00	0,00	0/2020
3424/2020	24/11/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	39,10	0,00	0/2020
3425/2020	24/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3426/2020	24/11/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3427/2020	26/11/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3428/2020	26/11/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3429/2020	26/11/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
3446/2020	27/11/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2020
Total do Desdobramento:					1.107,85	0,00	
Total Geral:					5.847,85	2.400,00	
Total Líquido:					3.447,85		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2020

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento: 339014 - 14 - 01 SERVIDORES EFETIVOS						
3486/2020	01/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3487/2020	01/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3488/2020	01/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3498/2020	03/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3513/2020	07/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3514/2020	07/12/2020	JOVENIL PATIZ DA SILVA	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2020
3535/2020	08/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3538/2020	08/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3642/2020	11/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3643/2020	11/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3671/2020	15/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3672/2020	15/12/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2020
3683/2020	15/12/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2020
3684/2020	15/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3685/2020	15/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3790/2020	21/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3791/2020	21/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3800/2020	21/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3801/2020	21/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3803/2020	22/12/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3805/2020	22/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3827/2020	29/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3855/2020	29/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3858/2020	29/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3864/2020	31/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3868/2020	31/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
3870/2020	31/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2020
Total do Desdobramento:				2.850,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 04 MEMBROS DE CONSELHOS						
3499/2020	03/12/2020	CLEONICE DOS SANTOS	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	42,00	0,00 0/2020
3500/2020	03/12/2020	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	42,00	0,00 0/2020
Total do Desdobramento:				84,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS						
3476/2020	01/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,70	0,00 0/2020
3477/2020	01/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3478/2020	01/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	22,00	0,00 0/2020
3479/2020	01/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3480/2020	01/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 0/2020
3481/2020	01/12/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3482/2020	01/12/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3483/2020	01/12/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3484/2020	01/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3485/2020	01/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3493/2020	02/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	13,00	0,00 0/2020
3494/2020	03/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	6,50	0,00 0/2020
3495/2020	03/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3536/2020	08/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3537/2020	08/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	24,70	0,00 0/2020
3539/2020	08/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3540/2020	08/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3644/2020	11/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3645/2020	11/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00 0/2020
3646/2020	11/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3647/2020	11/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3673/2020	15/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	25,00 0/2020
3674/2020	15/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3675/2020	15/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00 0/2020
3676/2020	15/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2020

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
3677/2020	15/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 0/2020
3678/2020	15/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	18,60	0,00 0/2020
3679/2020	15/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3680/2020	15/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3681/2020	15/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3788/2020	21/12/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3789/2020	21/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3792/2020	21/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	29,00	0,00 0/2020
3793/2020	21/12/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3794/2020	21/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3795/2020	21/12/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3796/2020	21/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3797/2020	21/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3798/2020	21/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3799/2020	21/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	39,20	0,00 0/2020
3804/2020	22/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3806/2020	22/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3828/2020	29/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,00	0,00 0/2020
3830/2020	29/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3854/2020	29/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3856/2020	29/12/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3857/2020	29/12/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3860/2020	29/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3861/2020	30/12/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00 0/2020
3865/2020	31/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3866/2020	31/12/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3867/2020	31/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3869/2020	31/12/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3871/2020	31/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3872/2020	31/12/2020	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
3873/2020	31/12/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	25,00 0/2020
3876/2020	31/12/2020	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2020
Total do Desdobramento:				1.426,70	50,00	
Total Geral:				4.360,70	50,00	
Total Líquido:				4.310,70		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE PRESENCIAL N º 001/2.021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **001/2.021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA**, ESTABELECIDNA NA BR 272 SN KM 332,5, CEP 86.855-000, NESTA CIDADE DE CRUZMALTINA PR, INSCRITO NO CNPJ **77.708.576/0003-02**, NO VALOR DE **R\$ 1.079.360,00 (UM MILHÃO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**.

CRUZMALTINA, 12 DE JANEIRO DE 2.021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2.021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ADECREOL LTDA

BR272 KM332,9, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CNPJ/MF: 77.708.576/0003-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 902.30140-22

VALOR DE R\$ 1.079.360,00 (HUM MILHÃO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0007.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
18.002.18.541.0020.2.093.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.021.

CRUZMALTINA, 12 DE JANEIRO DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTE

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO